

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, de 23 de agosto de 2013.

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País, pelo período que especifica, dando outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, aprovou e, eu, seu Presidente, em seu nome, e CONSIDERANDO:

o teor do OF. GAB. PREF. Nº 1129/2013, datado de 19 de agosto de 2013, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 606/2013, via do qual solicita a autorização desta Casa de Leis para ausentar-se do País pelo período compreendido entre 24 de agosto a 30 de agosto de 2013;

ser prerrogativa do Plenário desta Casa de Leis, nos termos do artigo 177, VIII c/c o artigo 228, inciso I, item 2, autorizar o Prefeito a ausentar-se do País, por qualquer motivo e período;

o regular cumprimento das formalidades legais pertinentes pelo Prefeito Municipal,

promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica autorizado, nos termos do artigo 177, inciso VIII combinado com o item 2, do inciso I do artigo 228 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Senhor Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, a ausentar-se do País com destino a Europa, no período compreendido entre 24 a 30 de agosto do ano em curso, sem qualquer ônus para os cofres municipais.



Art. 2º Na sua ausência será substituído pela Vice-Prefeita, observada a forma legal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos vinte e um três dias do mês de agosto de
2013.



Ver. PROFESSOR CABO CARLOS
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

RECEBEMOS

23/08/13
DATA

